

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO

RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE

MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Domingo, 17 de Julho de 1892

ASSIGNATURAS

Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestral..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 119

Constituição

DO
ESTADO

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES
(Conclução)

Art. 86. Esta Constituição só poderá ser reformada mediante representação da maioria das Camaras Municipaes ou iniciativa da Assembléa Legislativa.

§ 1º. Considerar-se-á proposta a reforma quando for aceita em tres discussões por dous terços dos votos presentes ou requisitada em dous annos consecutivos pela maioria das Camaras Municipaes.

§ 2º. Neste caso será decretada a lei da necessidade da reforma da Constituição e convocada para o anno seguinte a Assembléa Legislativa com poderes constituintes.

§ 3º. A proposta considerar-se-á approvada si for adoptada por maioria de dous terços de votos dos membros presentes da Assembléa, tomada em tres discussões.

§ 4º. Approvada a proposta, será publicada com a assignatura dos membros de mesa da Assembléa e incorporada á Constituição como parte integrante della.

Art. 87. Só é constitucional para o effeito das disposições anteriores o que diz respeito aos limites e attribuições dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuais do cidadão.

Art. 88. E' declarado dia de festa e feriado para o Estado o da promulgação desta Constituição.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1º. Votada definitivamente esta Constituição, a Assembléa Constituinte a promulgará em sessão solenne e elegerá, em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, si nenhum candidato a obter, por maioria relativa na segunda, o Presidente e Vice-presidentes do Estado.

§ 1º. Essa eleição será feita em um só escrutínio.

§ 2º. O Presidente e os Vice-presidentes eleitos na forma deste artigo, occuparão a presidencia e a vice-presidencia do Estado durante o primeiro periodo presidencial, que terminará a 31 de Dezembro de 1894.

§ 3º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

Art. 2º. Em seguida passará a Assembléa a funcionar ordinariamente pelo tempo que for necessario á conferença das leis organicas e complementares.

Art. 3º. Fica o governo do Estado autorizado a dissolver a magistratura e a reorganizar a de acordo com as bases que a lei determinar, attendendo nas primeiras nomeações ás condi-

ções de idoneidade e moralidade, respeitado quanto possível o principio da antiguidade.

Art. 4º. Todos os privilegios, garantias de juro, subvenção a empresas, concessões de terras, isenção de quaesquer direitos de impostos, aposentadorias ou jubilações, concedidos de 2 de Dezembro de 1889 em diante ficam pendentes de approvação da Assembléa Legislativa.

Art. 5º. A, proporção que os municipios se organisarem, ser-lhes-á entregue a gestão dos serviços que lhes forem peculiares.

Art. 6º. Não prevalecem as incompatibilidades estatuidas por esta Constituição relativamente aos membros da actual legislatura sómente quanto aos cargos que já exercem.

Art. Continuum em vigor as leis actuaes emquanto não forem revogadas, salva a hypothese de contrariarem implicita ou explicitamente as disposições desta constituição e das leis federaes.

Art. 4º. A cidade do Desterro continua a ser a capital do Estado, emquanto o contrario não for deliberado pela Assembléa Legislativa.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Constituição pertencer, que a executem e façam executar, observando fiel e inteiramente como nella se contém. Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do Estado.

Palacio do Congresso Constituinte do Estado de Santa Catharina, na cidade do Desterro, em 7 de Julho de 1892, 4ª da Republica. — ELYSEU GUILHERME DA SILVA, presidente. — LUIZ NUNES PIRES, 1º secretario interino. — FAUSTO AUGUSTO WERNER, 2º secretario interino. — Dr. ALEXANDRE MARCELLINO BAYMA. — Dr. ISMAEL PINTO DE ULYSSÉA. — PEDRO DE ALCANTARA TIBERIO CAPISTRANO. — EMMA NUNES PEREIRA LIBERATO. — VIRGILIO DOS VARZEA. — 2º tenente JOÃO NEP MUCENO DA COSTA. — Tenente FRANCISCO DE SALLES BRAZIL. — JOÃO EVANGELISTA LEAL. — RICARDO MARTINS BARBOSA. — ELESBÁ PINTO DA LUZ. — LEOPOLDO ENGELKE. — CARL WALTER KLEINE. — FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA BARREIROS. — ANTONIO DE CASTRO GANDRA.

THEOURARIA DE FAZERDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Da 16 de Julho de 1892

D. Perpetua Felicidade de Souza — A' contadoria.

MALAS

A administração dos correios desta capital expedio antehontem 62 malas.

UMA POBRE

A' desditosa Maria Custodia da Oliveira, deu antehontem: Barcellos . . . \$500

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 13

Ao meio da achando-se presentes os srs. A. Bayma, F. Werner, V. Varzea, E. Guilherme, I. Ulysséa, L. Pires, T. Capistrano, E. Leal, F. Barreiros, C. Gandra, L. Engelke, R. Barbosa, E. Liberato e E. Luz, abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e approvada, sem debate a acta da sessão anterior.

O r. 1º secretario dá conta do expediente.

Passando-se á ordem do dia é lido e posto em discussão o projecto n. 1.

O sr. Leal. — Sr presidente, o projecto que acaba de ser submettido á consideração da casa é digno de ser approvado, por is o que d'elle resulta não só interesse para o Estado, como também o desenvolvimento moral e material do municipio de S. Bento.

Seus fins, portanto, sr. presidente, são justos e dignos do criterio e approvação d'esta casa, porque cooperação para o desenvolvimento não só do municipio de S. Bento, como já disse, como também de todos os outros do norte do Estado, por quanto é justo o que pede o projecto: uma estrada do povoado de Oxford aos Fragosos, estrada essa por onde entrará todo o commercio daquelle municipio...

O sr. WERNER: — Muito bem.

O ORADOR: — E que se estende aos de Joinville e S. Francisco.

São justos, como disse, sr. presidente e, os fins deste projecto, justos e acmmodados aos interesses do Estado e ao engrandecimento e desenvolvimento moral e material do municipio de S. Bento, e consequentemente de Joinville e S. Francisco.

Antes de ir mais longe nas considerações que est a aduzindo, no intuito de demonstrar que este projecto é digno da approvação d'esta casa, cumpre-me dizer-vos que essas 2:000\$, pedidos para a estrada dos Fragosos, não vêm onerar os cofres publicos do Estado, visto que essas 2:000\$ sahirão da verba que foi dada pela União, como auxilio, para as estradas deste Estado.

D'essa verba, que era de 140:000\$, foi tirada a de 4:000\$ para o municipio de S. Bento, afim de fazer-se uma estrada do povoado dos Lençoes ao Sertão de Papudava.

E' esse dinheiro, que, por diversas circunstancias que eu não devo relatar á casa, deixou de ser aproveitado, que nós vimos pedir hoje. E' pois, uma restituição, nada mais que uma restituição.

O sr. WERNER: — Apoiado.

O ORADOR: — Oxford, sr. presidente, é um dos povoados mais importantes do municipio de S. Bento. E' cortado por diversas estradas, tanto pelas que vêm do rio Negro, e se dirigem para Joinville, como pelas que vêm do Paraná e villa de S. Bento.

Tanto é assim, sr. presidente, que existem algumas dissensões entre os habitantes desta villa e as do povoado do Oxford, porque uns querem que a villa continue em S. Bento e outros querem que ella passe para Oxford, que é um lugar cortado de estradas e onde está o verdadeiro empocio commercial.

Disse, o que é uma verdade, que a estrada dos Fragosos é muito importante...

O sr. L. PIRES: — V. ex. nos dirá que extensão tem?

O ORADOR: — porquê achando se ella situada á margem esquerda do Rio Negro, d'ali vem um grande numero de cargueiros com herva matte, e, como todos sabem, a riqueza dos municipios do norte existe quasi que exclusivamente na industria fibril de herva matte.

Sr. presidente, este projecto deve merecer toda a consideração da casa e, consequentemente ser approvado, por isto que os habitantes dos Fragosos são, na sua maior parte brasleiros natos, que não têm, até hoje, gozado de um só dos favores partidos da União, como aconteceu com os de S. Bento, Oxford e Campo Alegre.

Ora, sr. presidente, si o projecto não sobrecarrega o Estado com um pedço que tenha por fim onerar os seus cofres; si elle pede apenas aquillo que foi dado a S. Bento, porque de xamos de fazer esta concessão? Porque deixasse que continue no estado de ruínas a estrada de Oxford aos Fragosos que está situada em terrenos alagadços e pantanosos?...

O sr. LUIZ PIRES: — Não é com 2:000\$ que conseguiremos remover esse mal.

O ORADOR: — em uma extensão de 12 kilometros? Para que manter-se o desenvolvimento d'aquelle povoado, que de futuro será um dos que mais rendas dará ao Estado, porque manter se esse desenvolvimento, digo, por cusa de 2:000\$ ré\$, que não são mais que uma restituição d'aquillo que já lhe havia sido dado?

O sr. BARBOSA: — Felizmente escaparam essas 2:000\$.

O ORADOR: — Parece-me, sr. presidente, que disse quanto bastasse para que a casa se convencesse de que o projecto fundado é uma restituição...

O sr. WERNER: — Muito bem. O ORADOR: que pede aquillo

que já foi dado a S. Bento, e cujos habitantes que são nossos amigos acham-se ligados ao partido da revolução, não são culpados de que esse dinheiro não tivesse sido empregado no fim a que se destinava, para passar ás mãos de amigos de Lauro Muller, que o não queriam para verdadeiros beneficios geraes, mas para arranjár pessoas. (Muito bem!)

Parece-me, sr. presidente, que estas poucas palavras são bastantes para convencer á casa de que o projecto deve ser approvado.

(Muito bem! Muito bem!)

O sr. LUIZ PIRES: — Sr. presidente, não faço opposição a projectos que tratam de estradas com o fim de trazerem o desenvolvimento de municipios tão importantes como o de S. Bento.

Votaria contra o projecto ora em discussão, si o nobre orador que me precedeu não tivesse demonstrado que a verba que pedio, não era nada mais que uma restituição daquillo que o governo da União havia dado para a construção de estradas de diversos pontos do Estado.

Achando que o assumpto é de grande importancia, porque se trata da applicação de dinheiros publicos, pedi a palavra apenas para declarar que em 1ª discussão dou o meu voto ao projecto, reservando-me para, em 2ª, julgar da utilidade ou não da estrada, cuja construção pedem os nobres deputados signatarios do projecto.

O sr. WERNER dá um aparte
O ORADOR: — Si são terrenos alagadços, como disse o nobre orador a quem me tenho referido, acho insignificante a quantia pedida.

O sr. WERNER: — E' apenas um auxilio que pedimos. Os habitantes estão fazendo a estrada por si.

O ORADOR: — A minha opinião é que projectos d'esta natureza só deviam ser apresentados e vir á discussão quando se tratasse do orçamento.

Como muito bem disse o meu illustre collega sr. Barreiros, nós, em primeiro lugar, devemos tratar das leis complementares. (Apoiado).

O sr. BARBOSA: — Mas este projecto refere-se a 4:000\$ que foram dados. E' apenas uma restituição.

O ORADOR: — Bem. Como disse, dou-lhe o meu voto em 1ª discussão, reservando-me para, em 2ª, julgar da sua utilidade.

Eucerrada e discussão, é o mesmo projecto approvado.

Em discussão e projecto n. 2
O sr. Leal: — Sr. presidente o projecto n. 2 é também cetero da approvação dos srs.

Que ricoço!

Certo ricoço, depois d' um jan offerecido a alguns amigos, convidou-os a irem visitar a sua excellentissima galeria de quadros.

Um apreciador, d' um quadro de frente d' um quadro, exclamou: Este quadro é de Raphael!

O ricoço offendido, aproximando-se d'elle e diz-lhe com severidade e sobranceira:

Aqui, de portas a dentro, não ha nada de Raphael ou de Pedro, sabe?

Tudo isto é muito meu, compreheo na importante caza de quadros, machinas para costuras, quinze milharas e objectos de luxo, do sr. Bonifacio Demaria, á rua João Pinto (outra rua Augusta), n. 15.

O *Correio de Capitánias*, no seu numero de auto-hontem, assim noticia o seguinte caso original passado na localidade denominada Santa-Cruz, entre o dono de um negocio alli existente, e um gatuno *sui-generis*.

Marciano de tal, negociante em Santa-Cruz, teve hontem de madrugada a estranha visita de um rapaz de cor preta, idade 12 annos, que em casa d'elle se occultou dentro de uma caixa, com o fim de furtar.

Pela volta de meia-noite um carro chegou a latir; Marciano levantou-se e indo ao negocio viu as gavetas abertas, achou falta de dinheiro, mas como as portas estavam fechadas não suppoz ter sido roubado e foi-se deitar. Repetindo-se os latidos do cachorro, Marciano voltou a loja e viu o animal arremeter para caixa, dentro da qual havia barulho. Então Marciano deu dois tiros de revolver e perguntou:

— Morreu?
Dentro da caixa uma voz respondeu:

— Morri!
Quem estava dentro era o gatuno, ferido no joelho esquerdo, no nariz e na palpebra esquerda. Compareceu alli o Sr. Jorge Welck, que ainda encontrou Manoel no caixão e em uma pipa em cima, affirmo de que o gato não fugisse!

Em poder d'elle encontrou a autoridade 1:425\$000...
Manoel acha-se em tratamento.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira

EDITAES

Thesouro do Estado

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCRITURARIO

Em virtude da ordem do exm. cidadão Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento deste thesouro de 17 de setembro do anno proximo passado, tem de proceder-se para o provimento de um logar de 2º escripturario desta repartição.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; e provará tambem que é de bom procedimento e que goza de sãe perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições da fazenda, algebra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado 9 de julho de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão tenente coronel Francisco da Silva Ramos Junior, presidente da Intendencia Municipal, se faz publico que até o dia 20 do mez corrente, serão recebidas na secretaria desta Intendencia propostas para o concerto de uma parte do cães do Largo 13 de Maio.

Secretaria da Intendencia Municipal, 15 de Julho de 1892.—O secretario, Augusto Lopes da Silva.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVETES
Paharol d Pedra Secca, Estado da P
hyba
BRAZIL

Alteração no caracter de luz

Precisando de concerto o mecanismo de rotação do aparelho de luz do pharol da Pedra Secca, no Estado da Parahyba, avisa-se que a respectiva luz se conservará fixa desde a presente data e até novo aviso.

Repartição dos Pharóes, Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1892.—RAYMUNDO DE MELLO FURTADO DE MEMDONÇA, capitão-tenente ajudante interino.

Capitania do Porto de Santa Catharina, Desterro 11 de julho de 1892.—ALVES NOGUEIRA, capitão do porto.

Alistamento eleitoral

A comissão municipal do alistamento de eleitores para as eleições federaes, do municipio desta capital, faz publico que funcionará durante 20 dias no edificio da intendencia, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, para o fim de rever o alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, e de resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões devidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou seu procurador, e aquellas por qualquer eleitor do municipio, devendo todas ser por escripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos se afixa o presente.

Sala das sessões da intendencia municipal, em 10 de julho de 1892.—GERMÃO WENDHAUSEN—FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA—JOÃO FRANCISCO REGIS.—O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA

Thesouro do Estado
IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realisar até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio, na fórma do artigo 32 do capitulo 5º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Julho de 1892.—O 2º escripturario interino, Antonio Cardoso Cordeiro.

Thesouraria de Fazenda

VENDA DE UM PROPRIO NACIONAL
Em cumprimento da ordem do ministerio da fazenda n. 13 de 25 de junho ultimo, manda o sr. inspector fazer publico que no

dia 10 de agosto proximo vindouro á 1 hora da tarde, será vendido em hasta publica, perante a junta de fazenda desta thesouraria, a quem melhores vantagens offerecer, o proprio nacional que outrora servio de residencia do director da colonia Angelina e acha-se presentemente em ruinas.

Thesouraria de Fazenda, 9 de julho de 1892.—Ernesto A. da Natividade, 2º escripturario, servindo de secretario da junta.

Concurso

Em virtude da circular da inspectoria geral de saude do exercito, de 30 de junho fuido e de accordo com as instrucções approvadas por aviso do ministerio da guerra de 28 de outubro de 1890, faço publicar para os devidos effeitos, o edital do theor seguinte:

REPARTIÇÃO SANITARIA DO EXERCITO

De ordem do inspector geral do serviço sanitario do exercito, faço publico, que, de 1º a 20 de novembro proximo fucturo, achar-se-ha aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de alferes, no corpo pharmaceutico do exercito. O pretendente deverá provar, com documentos legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, formado em pharmacia por uma das faculdades da Republica, menor de 35 annos e que possui aptidão, robustez, e saude necessarias para o serviço militar de paz ou de guerra; podendo esses documentos ser apresentados até a vespera da primeira sessão do concurso.

Chefia do serviço sanitario militar em Santa Catharina, 8 de julho de 1892.—Dr. Alfredo Pauja de Freitas, major medico de 3ª classe, chefe do serviço sanitario.

Alistamento eleitoral

A comissão do alistamento de eleitores estadoaes da secção da capital, a baixo assignada, na fórma da lei, etc

Pelo presente convida os cidadãos residentes n'esta secção e que se julgarem com direito a serem qualificados, a requererem a sua inclusão no alistamento, por escripto eu verbalmente, no prazo de 20 dias a contar da presente data.

A comissão funciona diariamente no edificio da Intendencia Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Desterro 1º de Julho de 1892.

Marciano José de Carvalho.
Olympio Martins Barboza.
João Antonio da Silva Junior.
João Manoel Gonçalves Junior.
Augusto Lopes da Silva.

DECLARAÇÕES

A PRAÇA

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico deste Estado que comprou a casa de negocio do sr. Francisco C. Salomé Pereira, á Praça 15 de Novembro n. 6—livre e desembaraçada de qualquer onus, e pede a coadjuvação dos seus amigos, prometendo empregar seus esforços para bem servir os.

Desterro, 1º de Julho de 1892.—MANOEL ELIAS DA SILVA.

CAIXA FILIAL

DO

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

DESTERRO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia
SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto Itatiba, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curitiba
GOYAZ — » » » Goyaz
PERNAMBUCO—Banco Emissor
RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa empréstimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2 %
» » » » » 6 a 9 »	6 %
» » » » » 10 a 12 »	7 %

O Agente
JOÃO CANDIDO GOULART

O sub-agente,
F. A. PAULA VIANNA

Congresso Litterario

De ordem do cidadão Presidente, aviso aos srs socios que terá lugar hoje, ás 11 horas da manhã, a 3ª sessão ordinaria, sendo descontada a these adiada.

Sala das sessões 17 de Julho de 1892.—O 1º secretario José Joaquim da Veiga.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advocacia—
rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

DR. ALFREDO FREITAS
MEDICO E PARTEIRO

Consultas e chamados a
qualquer hora
5 RUA TRAJANO 5

AO COMMERCIO

Devido a incommodos de saude, que prohibem me continuar a fazer á viagens fóra da capital, como procurador dos Srs. Dionisio José Laundes & C., fica sem effeito a procuração que tinha dos mesmos senhores.

Desterro, 8 de Julho de 1892.
—Manoel Licio da Silva Brasinha.

Dionisio José Laundes & C. declara que, por motivos de saude, de seu empregado Manoel Licio da Silva Brasinha, conforme allega deixa o mesmo senhor desta data em diante de ser nosso procurador, ficando por isso sem effeito a procuração que lhe haviam passado.

Desterro, 8 de Julho de 1892.
Dionisio José Laundes & C.

Dr. Urbano Motta
Medico

Residencia rua Almirante
Alvim, n. 18
(MATTO-GROSSO)

HENRIQUE VALGA

Bacharel em Direito

Escriptorio de advocacia—
Rua Trajano n. 8
(sobrado).

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro



O PAQUETE

Meteoro

é esperado do sul hoje á noite, e depois da indispensavel demora segue para o Rio de Janeiro com escala por Santos.



O PAQUETE

SANTOS

chega do norte a 18 do corrente, seguindo no mesmo dia para Montevideo com escalas pelo Rio-Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

O agente
Virgilio José Villela

ANNUNCIOS



LUIZ ALVES DE SOUZA

Domiciana C. Alves de Souza, seus filhos e genro convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa que mandam rezar pelo primeiro anniversario do fallecimento de seu sempre lembrado esposo pai e sogro Luiz Alves de Souza, segunda feira 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco; por cujo acto de religião confessam se antecipadamente gratos.

Vende-se

a casa e chacara sita á rua Loureiro (antiga Areão) n. 2.
Para tratar com
Francisco Xavier Pacheco

Em nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Comartin, n. 41.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 11

Ao meio-dia abe-se a sessão, achando-se presentes os srs Bayma, Brazil, Varzea, Lherato, Capistrano, Werner, Elyseu, Ulysséa, Barreiros, Pires, Barboza, Engalk, Leal e Elebão.

E' lida, posta em discussão e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior. O sr. 1.º se cretario dá conta do expediente.

São postos em discussão e approvados os deus requerimentos seguintes:

«Requeremos que, por intermedio do governo do Estado, seja remittida á esta Assembléa, copia de todos os contractos feitos desde 17 de Novembro de 1889 até 31 de Dezembro de 1891.» LUÍZ PIRES — SALLES BRAZIL.

«Requeremos que, por intermedio do governo do Estado, o thesouro informe:

1.º Qual a quantia gasta com estradas do Estado, desde Novembro de 1889 até 31 de Dezembro de 1891.

2.º Quaes as quantias distribuidas aos municipios, a quem entregues, e para que fim, desde 17 de Novembro de 1889 até 31 de Dezembro de 1891.» LUÍZ PIRES — SALLES BRAZIL.

O sr. Salles Brazil:— Sr. presidente, pedi a palavra para, como autor do requerimento que pretendo mandar á mesa, pedindo informações sobre dinheiros publicos gastos no Estado com a fectura de estradas, com concertos de pontes e outros melhoramentos, que foram effectuados desde 15 de novembro de 1889, data da proclamação da Republica, até 31 de Dezembro proximo passado, data em que o governo da dr. Laur Muller foi deposto, dizer algumas palavras, aduzindo algumas considerações.

Tem sido esta, sr. presidente, uma questão que tem me preocupado devê as o espirito, que tem preocupado o espirito publico, que tem preocupado o espirito de todos aquelles que se interessam pelo bem do Estado. (Apoiados.)

Até hoje, que me consta, grandes quantias têm sido gastas nos melhoramentos do Estado, segundo o governo...

O Sr. LUÍZ PIRES:— Sem fiscalisação.

O ORADOR:— e no entretanto, sr. presidente, esses melhoramentos não apparecem, não existem sinão escriptos nas defezas que tem feito a imprensa do governo de posto.

O Sr. WERNER:— Muito bem!

O ORADOR:— Quando, sr. presidente, o anno passado tratou-se da organisação do partido federalista, a imprensa d'esta capital teve occasião de tratar de assumpto importante, como este, enquanto que a do governo, n'essa epocha, não teve uma só palavra de defeza, a não er que viesse trazer á discussão fa-

ctura de estradas, que não existem, entre outras a de um trecho no morro das Taquaras, bem como um outro que tambem não existe, e que não passa de uma simples picada, qual seja a dos Campos dos Figueiredos.

A despeito d'isso, sr. presidente, tem se gasto com esses chamados melhoramentos, a enorme quantia de cento e tantos contos de réis!

Foi no começo ainda, sr. presidente, do anno passado, que o governo da União cedeu ao Estado de Santa Catharina a quantia de 40:000\$, e não consta qual o destino que se lhe dá.

MUITAS VOZES:— Foram gastos com eleições.

O ORADOR:— E' por isto, sr. presidente, que ainda hoje volto a pedir informações sobre dinheiros do Estado, apresentando este requerimento:

«Requeremos que, por intermedio do presidente do Estado, seja informada esta Assembléa sobre a quantia concedida pelo governo da União para obras publicas do Estado e a quem foi entregue.

Sala das sessões, 11 de Julho de 1892.— SALLES BRAZIL — F. WERNER — LUÍZ PIRES.»

E' este o requerimento que mando á mesa, e para o que peço a consideração da casa.

Tenho concluido. (Muito bem! Muito bem!)

E' lido, apoiado, posto em discussão e approvado o requerimento em questão.

O sr. presidente declara que se acha sobre a mesa um officio do deputado sr. dr. Henrique Valga, no qual renuncia o mandato e submete-o á consideração da casa.

O Sr. Elyseu Guilherme:— Sr. presidente, é para nós, para esta Assembléa, para o Estado de Santa Catharina tão importante o concurso do illustre membro d'esta casa, que acaba de communcar ter resollvido resignar o seu mandato, que eu entendo não poder esta Assembléa, sem tentar um esforço para fazê-lo desistir do seu intento, acceitar essa resollução de s. ex. (Apoiados. Muito bem!)

Devemos, por sem duvida, respeitar os motivos que actuaram no animo d'essa nosso distincto co-estadano para assim proceder; entretanto, por mais ponderosos que sejam esses motivos, a casa não pôde deixar de tentar ainda um esforço, afim de conseguir que esse nosso distincto compatriota reconsidere o seu acto. (Apoiados.)

S. ex. é um catharinense que honra o nosso Estado. (Apoiados), uma intelligencia lucida, uma capacidade provada, um character distincto, impolluto (apoiados) e n'estas condições eu entendo que quem reune taes requisitos não pôde negar ao seu Estado natal o contingente dos serviços em occasiões como esta. (Apoiados. Muito bem!)

Apellemos, pois, para esses sentimentos que exornam o nosso distincto colleg; apellemos para as suas qualidades civicas, para o seu acendrado patriotismo, e eu estou certo que esses sentimentos lhe hão de fal-

lar bem alto na consciencia e o trarão de novo ao serviço da patria catharinense no seio de representação estadual.

Envio á mesa o meu requerimento (Muito bem! Muito bem!)

E' lido, e apoiado, posto em discussão e unanimente approvada a seguinte resollução:

«Indicamos á mesa da Assembléa officio do sr. deputado Valga, no sentido de não poder a Assembléa acceitar a sua renuncia, sem fazer um appello ao seu patriotismo e sentimentos elevados, para que della desista, continuando a prestar ao Estado, nesta casa, os serviços que elle espera de sua intelligencia escel recida e elevada capacidade.» — ELYSEU

O sr. Elyseu Guilherme:— Sr. presidente, como membro da commissão de camaras municipaes, venho cumprir um dos primeiros deveres impostos a essa commissão, no actual momento.

Precisamos, quanto antes, votar as leis de organisação do Estado e, sem duvida, a lei municipal é uma das primeiras para esse fim.

A organisação do Estado, sr. presidente, assenta sobre a base da autonomia municipal; portanto, necessario é que não se demore essa lei. (Apoiados.)

Não basta a Constituição necessarias são tambem as leis complementares. (Apoiados.)

Quando, no tempo do governo decahido, se dizia que o Estado se achava organiado porque tinha uma constituição votada, eu affirmava que não estava tal organiado, porque faltavam as leis complementares.

Não havia a lei de responsabilidade do governador; não havia a lei de organisação municipal; não havia a lei eleitoral; enfim, não havia nada de gaudioso. Havia um verdadeiro chaos, (Apoiados. Muito bem!) que tendia a desfazer-se como se desfizesse por si mesmo. (Apoiado. Muito bem!)

Assim, srs., para garantirmos a estabilidade constitucional do Estado, precisamos entrar desde já, antes de tudo, no trabalho e adopção das leis que derivam da Constituição, sem o que esta de nada vale a

Vou enviar a mesa o projecto e do qual, por ser um pouco extenso, peço a v. ex., sr. presidente, que dispense a leitura, visto como tem de ser impresso e distribuido pela casa.

O projecto, srs., divide o Estado em districtos, porque é preciso saber se que após a separação da Igreja do Estado desappareceu a divisão administrativa parochial, como existia antes d'isso.

Actualmente a administração não pôde assentar sobre a base da parochia, que é uma instituição ecclesiastica, e sim sobre a do districto.

E' isto uma vantagem das nossas instituições, pois bem sabemos a antiga divisão parochial quantas difficuldades traria e os embraços que lhe oppunhão os Bispos e demais autoridades ecclesiasticas.

Todo isso cessou; e em consequencia a divisão districtal

passou a ser a base das administrações locais.

O conjuncto de districtos forma o municipio, e o conjuncto d'estes o Estado.

Esta organisação se acha concebida no projecto que vou ter a honra de submeter á consideração da assembléa.

Levei um outro capitulo para, desde já, dar d'elle uma idéa á casa.

(Muito bem! Muito bem!) Consultada a casa no sentido de dispensar-se a leitura, do projecto, como pediu o orador, é concedida, sendo o mesmo projecto a imprimir-se.

O sr. Werner:— Sr. presidente, fazendo minhas as judiciosas considerações que acibou do expender o illustre deputado que me precedeu, com relação á necessidade de se tratar, quanto antes, da confecção das leis complementares, eu venho apresentar, tambem, um trabalho sem merito algum, que a pedido do illustre collega, elaborei, trabalho esse que é complemento da lei eleitoral que nós já possuamos.

A esse trabalho, sr. presidente, incompleto, por não me ter sobrado o tempo preciso para revel-o e ainda por me faltarem, como está na consciencia da casa, a competencia e a pratica necessaria (não apoiados geraes), me reserveo o direito de, nas respectivas discussões, apresentar as emendas que forem indispensaveis.

Para elle, sr. presidente, reclamo desde já o concurso desta illustrada e patriótica Assembléa, afim de que possamos dotar o nosso Estado com uma lei liberrima e garantidora de todos os direitos do voto.

Requero tambem, sr. presidente, que seja consultada a casa, por ser elle um pouco longo, no sentido de dispensar-se a sua leitura.

Consultada a casa, é approvado o requerimento verbal do orador, indo o projecto a imprimir-se.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerra a sessão, dando para ordem do dia seguinte—1.º discussão dos projectos ns. 1, 2 e 3.

UMA POBRE A infortunada Maria Custodia de Oliveira deu hontem: M. B. S. . . . 15000 * 200

Acha-se nesta capital, hospedado no Hotel Globo, o sr. Manoel Antunes Marques, representante da Companhia Americana.

EDITAES

Alistamento eleitoral

A commissão municipal do alistamento de eleitores para as eleições federaes, do municipio desta capital, faz publico que funcionará durante 20 dias no edificio da intendencia, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, para o fim de rever o alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, e de resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões devidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado

ou seu procurador, e aquellas por qualquer eleitor do municipio, devendo todas ser por escripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos se afixa o presente.

Sala das sessões da intendencia municipal, em 10 de julho de 1892.—GERMANO WENDHAUSEN.—FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA.—JOÃO FRANCISCO REGIS.—O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA

Thesouro do Estado IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realisar até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio, na fórma do artigo 32 do capitulo 5.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Julho de 1892.—O 2.º escriptuario interino, Antonio Cardoso Cordeiro.

Alistamento eleitoral

A commissão do alistamento de eleitores estadoaes da secção da capital, a baixo assignada, na fórma da lei, etc

Pelo presente convida os cidadãos residentes n'esta secção e que se julgarem com direito a serem qualificados, a requererem a sua inclusão no alistamento, por escripto ou verbalmente, no prazo de 20 dias a contar da presente data.

A commissão funciona diariamente no edificio da Intendencia Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Desterro 1.º de Julho de 1892.

Marciano José de Carvalho. Olympic Martins Barboza. João Antonio da Silva Junior. João Manoel Gonçalves Junior Augusto Lopes da Silva.

Concurso

Em virtude da circular da inspectoría geral de saude do exercito, de 30 de junho findo e de accordo com as instruções approvadas por aviso do ministerio da guerra, de 28 de outubro de 1890, faço publicar para os devidos effectos, o edital do theor seguinte:

De ordem do inspector geral do serviço sanitario do exercito, faço publico, que, de 1.º a 20 de novembro proximo factura, achar-se-ha aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de alferes, no corpo pharmaceutico do exercito. O pretendente deverá provar, com documentos legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, formado em pharmacia por uma das faculdades da Republica, menor de 35 annos e que possue aptidão, robustez e saude necessarias para o serviço militar de paz ou de guerra; podendo esses documentos ser apresentados até a vespera da primeira sessão do concurso.

Chefa do serviço sanitario militar em Santa Catharina, 8 de julho de 1892.—Dr. Alfredo Pajuja de Freitas, major medico de 3.ª classe, chefe do serviço sanitario.

A AMERICANA

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. 1:700:000\$000

1,200:000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 % ao anno

FINS DA COMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, desastres ou perda casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, construir e reconstruir; comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estadoaes; levantar mappa e plantas; fazer emprestimos sob hypothecas, sob caução de titulos commerciaes de particulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer emprestimos ás industrias para execução e desenvolvimento de qualquer invento proveitoso; finalmente, fazer emprestimos por letras aos seus segurados, abrir conta corrente aos mesmos e auxiliá-los em seus negocios, em casos de emergencias, conforme os arts. 70 e seus §§ e 71 dos Estatutos.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente — Dr. Avelino Gurgel do Amaral
 Secretario — Commendador Antonio Alves
 Caixa — Antonio Alves de Oliveira
 Gerente — João dos Santos Pinto.

A par da maxima modicidade nos premios por que faz a Companhia as suas transacções, offerece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

Manoel Antunes Marques

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos !

RES NON VERBA

A' AMERICANA LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 3ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

200 CONTOS

200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

2ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 2 de Agosto de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis 5:000\$. Continuando a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100.000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças-feiras, extrahindo-se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres de porte do correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma com-nissão.

THESSOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas — ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.